



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.307 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 854.553,59, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 854.553,59 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
25.000— SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.002— FUNDEB		
25.002.12.365.13.2162.3.3.90.30 – Material de Consumo	806	R\$ 598.187,52
2.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 598.187,52

Classificação		
25.000— SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001— SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.002.12.365.13.2162.4.4.90.52 – Equipamentos e	807	R\$ 256.366,07
Material Permanente		
2.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 256.366,07

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 854.553,59 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

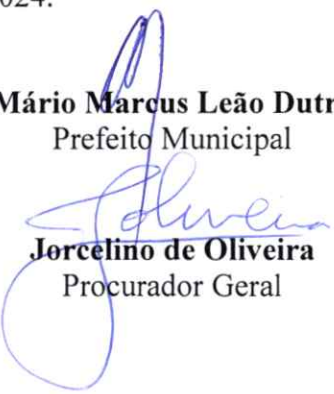
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral